



- EDITAL Nº. 006/2017 -

**PROCEDE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 131/2016.**

**HÉLIO OLÍMPIO DE QUEIROZ, PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Edital nº. 131, de 07 de Julho de 2016, e **Lei Municipal nº 1.615**, de 28 de Junho de 2016;

**Art. 1º - CONVOCA** candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº. 131/2016, obedecendo a **Classificação Final homologada pelo Edital nº. 140/2016**, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 03 (três) dias, expirando em **26 de janeiro de 2017**, a fim de firmar Contrato Administrativo de Trabalho por Prazo Determinado pelo período de **6 meses**, a contar de 01.02.2017, com os seguintes documentos:

1. 01 Foto 3x4, recente;
2. Declaração de Bens e Renda;
3. Declaração de que exerce, ou não, Cargo ou Função Pública;
4. Atestado de Saúde Física e Mental fornecido por Serviço Oficial do Município ou por Médico Especialista em Medicina do Trabalho;
5. Comprovante de residência;
6. Certidão Negativa Cível e Criminal, expedida pelo Foro de seu domicílio;
7. Fotocópia da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos (se for o caso);
8. Fotocópia do comprovante de votação da última eleição que antecede a posse;
9. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
10. Fotocópia do Título Eleitoral;
11. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página do número/série/dados pessoais);
12. Fotocópia do Cartão PIS ou PASEP;
13. Fotocópia da Carteira de Identidade – RG;
14. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
15. Fotocópia do comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar / Diploma);
16. Fotocópia do comprovante de Registro no Órgão de Classe – COREN;

**Art. 2º** - O provimento da candidata ao cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no artigo anterior.

**Art. 3º** - A candidata convocada para a função de **ENFERMEIRO**, 40 horas semanais, é:

Candidata	Inscrição	Classificação Final
JULIANA BEATRIZ FOCKINK	001	2º lugar

**Art. 4º** - O não pronunciamento da candidata classificada no prazo estabelecido no Art. 1º, importará em renúncia do direito de firmar contrato para o cargo ao qual se habilitou.

Gabinete do Prefeito, 23 de Janeiro de 2017.

HÉLIO OLÍMPIO DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

IVAN PAULINHO SEBEN  
Secretário Interino de Administração.